



FREGUESIA DE MOITA

Ata número oito

MANDATO 2021-2025

Aos quinze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um, pelas dezassete horas e trinta minutos, na sede da Junta de Freguesia de Moita, reuniu em sessão ordinária o executivo da Junta de Freguesia, com a presença do Presidente, Sr. Franclim de Sousa Ventura, Secretária, Sra. Teresa Rita Barosa Monteiro e Tesoureiro Sr. Pedro Miguel Martinho da Cunha, tendo sido presentes e apreciados os seguintes assuntos:-----

- **Ponto um:** Apreciação da atividade do executivo. -----

- **Ponto dois:** Foi aprovado por unanimidade efetuar a nona alteração ao Orçamento da Despesa para o ano de dois mil e vinte e um, cujos documentos ficam anexos. -----

- **Ponto três:** Foi aprovado por unanimidade o Orçamento (Receita e Despesa no valor de cento e oitenta e dois mil cento e um euros e onze cêntimos), Plano Plurianual de Investimentos (valor de quarenta e nove mil quinhentos e trinta e seis euros e onze cêntimos) e Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e vinte e dois. -----

- **Ponto quatro:** Foi aprovada por unanimidade a Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia de Freguesia para a assunção de compromissos plurianuais. -----

- **Ponto cinco:** Foi aprovado por unanimidade alterar o preçário referente às Taxas e Licenças da Junta de Freguesia para o ano de dois mil e vinte e dois, tendo em consideração que a pandemia arrastou as pessoas para dificuldades financeiras e outras, servindo a redução de preços para aliviar a vida de todos os que necessitam dos serviços da Junta de Freguesia. -----

- **Ponto seis:** Considerando que n.º 9 da Portaria 1553-c/2008 de 31 de Dezembro e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro, o montante pecuniário do «abono para falhas» é de oitenta e seis euros e vinte e nove cêntimos. O trabalhador com funções de pagamento e ou recebimento tem direito a um abono mensal para falhas. A funcionária que tem direito a receber o referido valor é a Assistente Técnica, Teresa Rita Barosa Monteiro, que também exerce funções na tesouraria da Junta de Freguesia manuseando valores pagos e recebidos, foi aprovado por unanimidade a atribuição do abono para falhas á funcionária acima referida. -----

- **Ponto sete:** Considerando que de acordo com o artigo 16.º e) da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia aprovou a Norma de Controlo Interno e por sua vez o Regulamento de Fundo de Maneio que indicou a Assistente Técnica, Teresa Rita Barosa Monteiro, como responsável pelo mesmo com o valor de € 100,00 (oitenta euros) para fazer face a despesas inadiáveis e urgentes, distribuindo pelas seguintes classificações económicas: 0201010000 – Matérias primas e subsidiárias (cimento), 0201080000 – Material de escritório (diverso), 0202250200 – Outros (envio de correspondência), 0602030508 – Diversas. De acordo com o exposto foi aprovado por unanimidade a constituição do Fundo de Maneio para o ano de dois mil e vinte e dois. -----

- **Ponto oito:** Foi aprovado por unanimidade a atribuição do topónimo “Beco do Bispo” ao beco que tem início na Rua 1º de Dezembro, acabando na habitação que o serve. -----

- **Ponto nove:** Foi aprovado por unanimidade a alteração do topónimo “Rua S. Silvestre” para “Rua Afonso Coelho Cardeira”, tendo-se tido em consideração o gesto benemérito daquele cidadão ao ter cedido gratuitamente todo o espaço para a construção da referida rua. -----

- **Ponto dez:** Foi deliberado por unanimidade a colocação de uma placa de homenagem ao benemérito Afonso Coelho Cardeira, com o objetivo de agradecimento da cedência gratuita do espaço nas traseiras da Igreja, do Parque Infantil e a sua zona envolvente, limite com o Centro Pastoral e Igreja. Este morador falecido teve gestos de igual teor, como por exemplo a cedência da quase totalidade da Rua António Batista Cardeira. -----

- **Ponto onze:** Foi deliberado por unanimidade denunciar o processo de serviço prestado á Junta de Freguesia pela empresa, Fregal, Unipessoal, Lda. referente ao processo de “precariedade” relacionado

com um trabalhador por conta própria e a recibo verde. A decisão teve como causa a morosidade e falta de respostas da empresa para cumprimento do trabalho contratado pela Junta de Freguesia, há dois anos, cinco meses e cinco dias, sem resposta e sem suporte referenciando o trabalhador precário, como se previa que constasse em ata. -----

- **Ponto doze:** Foi deliberado por unanimidade prescindir dos serviços da empresa Fregal, Unipessoal, Lda. com a anulação total de prestação de serviços a partir de trinta e um de Dezembro de dois mil e vinte e um, suspender o pagamento da mensalidade de Novembro e Dezembro, até que a empresa honre o compromisso em falta, sobre o processo de avaliação e desempenho de uma funcionária da Junta de Freguesia. -----

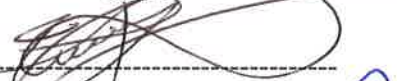
- **Ponto treze:** Foi apreciada a situação dos trabalhadores, António José Correia Cardoso, Silvino Francisco e Lidia Maria Coelho Ribeiro, perante o desconhecimento dos documentos explicativos ou outros, sobre a iniciação e continuidade das atividades que remontam há mais de dois mandatos completos, serem referidos como trabalhadores a recibo verde, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade cancelar o pagamento dos prémios de acidentes pessoais dos prestadores de serviços, passando esta responsabilidade para os mesmos, atualizar o preço hora e iniciar procedimentos para normalizar e ou regularizar e se for caso disso, alguma falta. Pelo reconhecido trabalho, dedicação e irrepreensível comportamento, entendemos e desejamos a sua continuidade nas prestações de serviços na autarquia. -----

- **Ponto catorze:** Foi deliberado por unanimidade solicitar apoio jurídico para apreciação e eventual regularização das prestações de trabalho das pessoas referidas no ponto treze da presente ata. -----

- A presente ata foi aprovada em minuta, por unanimidade. -----

- Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelas vinte horas, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos presentes. -----

O Presidente



Franclim de Sousa Ventura

A Secretária



Teresa Rita Barosa Monteiro

O Tesoureiro



Pedro Miguel Martinho da Cunha